



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0593/2024

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Processo nº 5002769.54.2024.4.02.5110.

Autora:

Cumprе esclarecer que para o Processo relacionado nº 5001552.10.2023.4.02.5110, com trâmite também 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, ajuizado pela mesma Autora – este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0217/2023, emitido em 23 de fevereiro de 2023 (Evento 9, PARECER1, Páginas 1 a 5); e o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0432/2023, emitido em 03 de abril de 2023 (Evento 21, PARECER1, Páginas 1 a 3). Nos referidos pareceres técnicos foram elencadas as informações referentes ao quadro clínico da Autora (**doença de Pompe**) e do medicamento pleiteado **Alfa-avalglicosidase 100mg** (Nexviazyme®).

Após a emissão dos pareceres técnicos supracitados, foram acostados aos autos do processo relacionado documentos médicos (Eventos 48, 53, 104, 106 e 117). Contudo, o quadro clínico e plano terapêutico abordado nos referidos documentos médicos são os mesmos descritos nos documentos médicos utilizados por esse Núcleo para elaboração dos pareceres anteriores, não alterando as informações já prestadas, bem como não ensejam a elaboração de parecer complementar.

Assim, no presente momento, não há novas informações a serem abordadas por este Núcleo, reiterando-se as informações dispostas nos pareceres supramencionados.

É o Parecer

À 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.

CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS

Farmacêutica
CRF-RJ 14680
ID. 4459192-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02